



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

ADITIVO CONTRATUAL N.º 01/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2012

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 015/2012, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertiooga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **Ver. Luís Henrique Capellini**, RG n.º n.º 12.346.878-4, inscrito no CPF sob n.º 050.147.988-02, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini n. 3176 – Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ao representado por, Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, Brasileiro, Casado

Engenheiro, Portador do documento de identidade n RG 4.290.655-6, expedido pelo SSP/SP, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.234.748-53 e FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Brasileiro, Casado, Administrador, Portador do documento de identidade n.º 27.638.106-3, expedido pelo SSP/SP Inscrito no CPF/MF sob o n.º 267.221.148-56, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado mediante as seguintes cláusulas e condições o que segue:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado por mais 01 ano, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo 15/2012, com eventuais alterações decorrentes de aditivos posteriores, contado a partir de 01 de fevereiro de 2.016.

Cláusula 2ª - O valor pago pela prestação do serviço objeto do contrato administrativo n.º 15/2012 continua a ser de R\$ 3.390,00.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do citado instrumento contratual.

Cláusula 4ª - A dotação orçamentária que sustentará as despesas provenientes do presente pacto pé a de n.º 01.031.0002.2024 – 3390.39.99 (Manutenção e Melhoria da Unidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertiooga, 20 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ver. Luís Henrique Capellini

Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Carlos Eduardo C. Spedo
Gerente Comercial

Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial

CONTRATADA - TELEFONICA BRASIL S.A.

Carlos Eduardo Cipolotti Spedo
SOUZA LEVORIN

FABIO MARQUES DE

RG n.º 4.290.655-6

RG n.º 27.638.106-3

Testemunhas:

1)

2)





Câmara Municipal de Bertioça

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Nome: *Jean Carlo Muniz*
CPF: *162.397.698-78*

Nome: *Denise Peres*
CPF: *062.220.788.90*

